



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando os Jogos Escolares de Minas Gerais, mais conhecido como JEMG a ser realizado no município de Dolores do Turvo MG onde serão recebidos no Município aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos alunos) menores de 18 anos da rede estadual de ensino entre os dias 05 a 11 de maio de 2025.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 03 de abril de 2025.

Gabriel Marotta Magalhaes
Gabriel Marotta Magalhaes

SECRETÁRIO DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Data: 03 de abril de 2025.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atuação durante a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), que ocorrerão no município de Dolores do Turvo/MG, com objetivo de garantir a integridade física dos participantes, equipes técnicas, público em geral e do patrimônio público e privado envolvido no evento.

Justificativa:

Considerando que o município de Dolores do Turvo/MG será sede de uma das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização do evento, tendo em vista o grande fluxo de pessoas, incluindo estudantes, professores, técnicos, familiares e autoridades, o que demanda um controle efetivo de acesso e segurança nos locais de realização dos jogos.

A presença de profissionais de segurança contribui significativamente para a organização do evento, prevenção de incidentes, controle de público, e suporte às ações da comissão organizadora. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Educação, não dispõe de equipe técnica especializada em segurança de eventos em seu quadro funcional, o que reforça a necessidade da contratação.

Local :

- **Local:** Ginásios esportivos e demais espaços públicos designados para a realização dos jogos no município de Dolores do Turvo/MG.

Serviços Previsto:

- Controle de acesso aos locais de competição;
- Apoio à organização e orientação ao público;
- Rondas preventivas nas áreas internas e externas dos locais;
- Atuação em situações de emergência, em apoio à comissão organizadora e aos órgãos de segurança pública, se necessário.

Requisitos da empresa contratada:

- Profissionais com treinamento adequado, uso de uniforme padronizado, comunicação por rádio e crachás de identificação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação CONFORME Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de abril de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e treinada, para atuar durante a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dolores do Turvo/MG, com o objetivo de garantir a segurança dos participantes, do público, das equipes técnicas e do patrimônio nos locais de realização das atividades esportivas, durante todo o período do evento.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que o município de Dolores do Turvo/MG será sede de uma das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), evento de grande relevância educacional, esportiva e social, que reunirá alunos-atletas, professores, equipes técnicas, familiares e representantes de diversas cidades da região.

Considerando o porte do evento, o significativo fluxo de pessoas e a utilização de espaços públicos como ginásios, quadras e áreas comuns, torna-se indispensável a presença de profissionais especializados em segurança privada, a fim de garantir a ordem, a integridade física dos participantes e o zelo pelo patrimônio público e privado.

A Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal qualificado para desempenhar atividades específicas de segurança de eventos, sendo, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada. A segurança eficiente contribuirá diretamente para o bom andamento das competições, controle de acesso aos locais, prevenção de situações de risco,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



apoio à organização e acolhimento do público, promovendo um ambiente seguro e organizado durante todos os dias de realização do JEMG.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG.	SR	35

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Gabriel Marotta
GABRIEL MAROTTA MAGALHAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GABRIEL MAROTTA MAGALHAES

Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Dolores do Turvo MG, 03 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e treinada, para atuar durante a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dolores do Turvo/MG, com o objetivo de garantir a segurança dos participantes, do público, das equipes técnicas e do patrimônio nos locais de realização das atividades esportivas, durante todo o período do evento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Dolores do Turvo/MG será sede de uma das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), o que implicará na realização de diversas atividades esportivas em espaços públicos, como ginásios e quadras escolares, com grande circulação de estudantes, professores, organizadores, familiares e visitantes.

Diante disso, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada, com profissionais capacitados para atuar no controle de acesso aos locais do evento, na prevenção de tumultos, na proteção dos participantes e do público em geral, bem como na preservação do patrimônio público.

A contratação é fundamental para garantir a tranquilidade, a segurança e a ordem durante todo o período de realização dos jogos, considerando que o município não dispõe de servidores com qualificação técnica específica para executar tais atividades.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dolores do Turvo/MG representa um compromisso institucional da Prefeitura com o incentivo ao esporte, à educação e à integração entre os jovens atletas da região. Trata-se de um evento de grande porte, com intensa



movimentação de pessoas e utilização de diversos espaços públicos.

Para que o evento ocorra de forma segura, organizada e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos responsáveis, é imprescindível a presença de equipe de segurança privada capacitada, com atuação preventiva, orientação ao público, controle de acesso e suporte em eventuais situações emergenciais.

A contratação da empresa especializada permitirá que o município atenda às exigências legais e operacionais do evento, promovendo um ambiente seguro para os participantes, visitantes e servidores envolvidos na organização. Dessa forma, a segurança torna-se um fator estratégico para o sucesso do evento, evitando riscos à integridade física dos presentes e à infraestrutura utilizada.

Portanto, a necessidade de negócio está diretamente relacionada ao cumprimento do papel institucional do município como sede do JEMG, garantindo a boa condução do evento e a preservação da ordem pública.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada apresenta-se como a solução mais adequada tanto do ponto de vista técnico quanto econômico para atender à demanda gerada pela realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dores do Turvo/MG.

Tecnicamente, a prestação de serviços por empresa terceirizada permite a alocação de profissionais qualificados, treinados e devidamente registrados, com experiência comprovada em eventos de grande porte, garantindo a eficiência no controle de acesso, monitoramento das áreas comuns, orientação ao público e prevenção de situações de risco. Além disso, essas empresas dispõem de estrutura logística, supervisão e equipamentos que asseguram a qualidade do serviço prestado.

Economicamente, a terceirização do serviço mostra-se mais viável que a contratação direta de servidores ou vigilantes temporários, considerando os encargos trabalhistas, a inexistência de profissionais capacitados no quadro do município e a demanda pontual e temporária do evento. A contratação por meio de licitação ou dispensa (conforme o caso e o valor estimado) permite a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Dessa forma, a escolha pela contratação de empresa especializada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo a solução mais segura e tecnicamente recomendada para garantir o sucesso do evento.

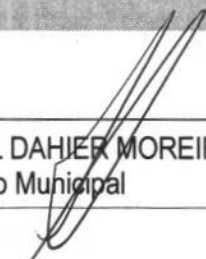
7. RESPONSÁVEIS

GABRIEL MAROTTA MAGALHAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 03 de abril de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



ATENÇÃO!



JEMG

JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS

DORES DO TURVO

Mudanças no calendário de jogos



Dias: 22/04 a 27/04

HANDEBOL, VÔLEI, E XADREZ MÓDULOS I E II



Dias: 05/05 a 11/05

BASQUETE E FUTSAL MÓDULOS I E II





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: **Bruno Nogueira Furiatti - MEI** CNPJ: **24.688.695/0001-04**

Endereço: **Rua Prefeito Antonio Alves Matias Nº 76**

Bairro: **Centro** Cidade: **Divinésia**UF: **MG**

Telefone: **(32)99806-8217** e-mail: heliomarmarcelinodasilva@yahoo.com.br

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguranças para atendimento a 1ª Festa do Cavalo no Município de Dorés do Turvo MG de 19 e 20 de Abril de 2025.	Serviços	07	185.00	1295.00
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguranças para atendimento ao Alojamento para o JEMG 2025 sedo: 04 primeira semana 01 dia e 01 noite 12 horas de trabalho e 08 segunda semana 12 horas de trabalho	Serviços			

Local data.



Documento assinado digitalmente
HELIOMAR MARCELINO DA SILVA
Data: 03/04/2025 15:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



MAIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA
Avenida Heráclito Mourão de Miranda, Nº 1480, Sala 19,
Castelo - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 03.149.058\0001-90



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Mais Eventos e Locações CNPJ: 03.149.058/0001-90

Endereço: Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480, Sala 19, Castelo, Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 99675-1690, e-mail: bgeventosmg@yahoo.com.br

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguranças para atendimento a 1ª Festa do Cavalo no Município de Dolores do Turvo MG de 19 e 20 de Abril de 2025.	Serviços	07	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguranças para atendimento ao Alojamento para o JEMG 2025 sedo: 04 primeira semana 01 dia e 01 noite 12 horas de trabalho e 08 segunda semana 12 horas de trabalho	Serviços		R\$ 300,00 Referente a cada serviço de 12 horas trabalhdo	R\$

Belo Horizonte 09 de Abril de 2025


BRUNO CELSO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

DETENTORA

Razão Social: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Logradouro: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO, Nº 100, BAIRRO LOURIÇAL
Cidade: UBÁ/MG, CEP: 36.505-058
CNPJ: 49.593.310/0001-56
TEL.: (32) 9990-91713, E-mail: caribebrigadista@gmail.com

O MUNICÍPIO DE ARAPONGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, Nº 221, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, CPF nº 077.267.376-46, RG nº MG 14936550, residente e domiciliado no Município de Araponga - MG, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Monsenhor Raimundo Nonato, Nº 100, cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.593.310/0001-56, denominada neste ato simplesmente DETENTORA, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 123.063.626-96, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



1.1. Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preço, o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de Sistema de sonorização e iluminação, gerador, palco, tendas, banheiro químico, prestação de serviços de Equipe de Apoio e brigadista, dentre outros serviços correlatos, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda deste município, quando da realização de futuros eventos públicos, tais como festa juninas, julinas, Festival do Café, reveillon, carnaval, inaugurações dentre outros eventos, que ocorrerem durante o período de 01 (um), tudo conforme edital e Termo de Referência e a proposta da contratada, documentos estes que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivessem filmente transcritos.

ANEXO I – RESULTADO

RELATÓRIO VENCEDOR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
26	1	EQUIPE DE BRIGADISTA QUALIFICADO: Equipe de Brigadistas para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e epi's necessários para apoio ao evento. Com a apresentação dos certificados de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro.	SERVIÇO	100	R\$ 198,90	R\$ 19.890,00
27	1	Equipe de apoio para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço é controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.	SERVIÇO	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
TOTAL: Setenta e oito mil e trezentos e noventa reais						R\$ 78.390,00

Cotação: 0061/2025

Data: 09/04/2025 Validade: 09/04/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTO PARA ATENDIMENTO EVENTO DO JEMG ONDE O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG ESTARÁ SEDIANDO OS JOGOS ESCOLARES.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE	SR	35,00	185,00	6,475,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		NOGUEIRA FURIATTI E EVENTOS	24.888.895/0001-04	35,00	185,00	6,475,00
		MUNICIPIO DE ARAPOENGA	18.132.167/0001-71	35,00	195,00	6,825,00
		MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	03.149.058/0001-90	35,00	300,00	10,500,00



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0061/2025

Data: 09/04/2025 Validade: 09/06/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTO PARA ATENDIMENTO EVENTO DO JEMG ONDE O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG ESTARÁ SEDIANDO OS JOGOS ESCOLARES.

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais				
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade
001	475	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35
			Val. Unitário	Val. Total
			185,00	6.475,00
			Total ==>	6.475,00

Fornecedores

MUNICIPIO DE ARAPONGA - CNPJ: 18.132.167/0001-71				
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade
001	475	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35
			Val. Unitário	Val. Total
			195,00	6.825,00
			Total ==>	6.825,00

NOGUEIRA FURIATTI E EVENTOS - CNPJ: 24.688.695/0001-04				
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade
001	475	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35
			Val. Unitário	Val. Total
			185,00	6.475,00
			Total ==>	6.475,00

MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90				
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade
001	475	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35
			Val. Unitário	Val. Total
			300,00	10.500,00
			Total ==>	10.500,00



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 061, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0711.2.0095	1.500.000	Realização de Eventos Para Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo	R\$ 6.475,00
TOTAL			R\$ 6.475,00

**Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.**

Dores do Turvo, 09/04/2025

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTO PARA ATENDIMENTO EVENTO DO JEMG ONDE O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG ESTARÁ SEDIANDO OS JOGOS ESCOLARES.

Dores do Turvo, 09 de Abril de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares, no valor total estimado de R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 09 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para a Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 11 de abril de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75 inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Valor total estimado: R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)
Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0711.2.0095

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MÉDIA)

R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO

Dia: 24/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 horas até 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

NAO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: Das 08:00 horas até 14:00 horas

Link: <https://ammlicita/>

Critério de Julgamento: menor preço global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dorés do Turvo MG estará sediando os jogos escolares, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do AMM LICITA - LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico <https://ammlicita/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados na plataforma, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (UM CENTAVO.).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas
- 5.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.15. Caso a comissão de licitações ou a Secretaria de Transportes achar necessário, poderá ser solicitado a apresentação de amostras depois de encerrado o certame com data e local a ser marcado posteriormente

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência deverão ser anexados na plataforma e será analisado a documentação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,
 - e) A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
 - f) Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e planilha de preços
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Dores do Turvo MG, 14 de abril de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DE PREÇOS

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dorés do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Menor Preço global

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35	185,00	6.475,00

Descrição complementar da prestação de serviços:

Prestação de serviços de segurança de 05 a 11 de maio de 2025: Horário a ser divulgado posteriormente

1 segurança por quadra utilizada para os jogos: 2 quadras municipais e uma quadra da escola estadual

1 segurança para escola municipal no período diurno e noturno

1 segurança para escola estadual no período diurno e noturno.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é até 30 (trinta) de maio de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Não haverá antecipação de pagamento.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que o município de Dorés do Turvo/MG será sede de uma das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), evento de grande relevância educacional, esportiva e social, que reunirá alunos-atletas, professores, equipes técnicas, familiares e representantes de diversas cidades da região.

Considerando o porte do evento, o significativo fluxo de pessoas e a utilização de espaços públicos como ginásios, quadras e áreas comuns, torna-se indispensável a presença de profissionais especializados em segurança privada, a fim de garantir a ordem, a integridade física dos participantes e o zelo pelo patrimônio público e privado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal qualificado para desempenhar atividades específicas de segurança de eventos, sendo, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada e devidamente regularizada junto aos órgãos competentes.

A segurança eficiente contribuirá diretamente para o bom andamento das competições, controle de acesso aos locais, prevenção de situações de risco, apoio à organização e acolhimento do público, promovendo um ambiente seguro e organizado durante todos os dias de realização do JEMG.

Da exigência de amostra: Por si tratar de prestação de serviços, não será exigido apresentação de amostras

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar uniformizados;

Os serviços serão realizados na segunda semana do JEMG no período de 05 a 11 de maio de 2025.

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

Após a assinatura do contrato, poderá ser agendado uma reunião com o representante da empresa, secretário de educação, secretário de esportes e Polícia Militar do Município

Será verificado a identificação dos seguranças conforme relação apresentada.

Descrição complementar da prestação de serviços:

Prestação de serviços de segurança de 05 a 11 de maio de 2025: Horário a ser divulgado posteriormente

1 segurança por quadra utilizada para os jogos: 2 quadras municipais e uma quadra da escola estadual

1 segurança para escola municipal no período diurno e noturno

1 segurança para escola estadual no período diurno e noturno.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 4.1. A prestação de serviço será recebidas provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.2. Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (TRES) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (TRES) dias úteis.
- 4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 4.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 4.10.1. o prazo de validade;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 4.10.2. a data da emissão;
 - 4.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 4.10.5. o valor a pagar; e
 - 4.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 4.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 4.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 4.20. Não haverá antecipação de pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Forma de pagamento

4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares

Exigências de habilitação

5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 5.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

DA PROPOSTA:

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF de todos os socios da empresa.

Da Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico- Financeira E Técnica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.475.00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela citada no início deste termo de referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0711.2.0095

Dores do Turvo, 14 de abril de 2025.



Gabriel Marotta Magalhães
Secretário de Esportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO Nº _____/2025

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares, conforme tabela exposta abaixo:
...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0711.2.0095



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar uniformizados;

Os serviços serão realizados na segunda semana do JEMG no período de 05 a 11 de maio de 2025.

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

Após a assinatura do contrato, poderá ser agendado uma reunião com o representante da empresa, secretário de educação, secretário de esportes e Polícia Militar do Município

Será verificado a identificação dos seguranças conforme relação apresentada.

Descrição complementar da prestação de serviços:

Prestação de serviços de segurança de 05 a 11 de maio de 2025: Horário a ser divulgado posteriormente

1 segurança por quadra utilizada para os jogos: 2 quadras municipais e uma quadra da escola estadual

1 segurança para escola municipal no período diurno e noturno

1 segurança para escola estadual no período diurno e noturno.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 30 de maio de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2025.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG

CEP 36.513-000.

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

(dados da empresa)

PROPOSTA

(anexar na plataforma junto com a documentação de habilitação)

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local, data, assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Data: 03 de abril de 2025.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atuação durante a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), que ocorrerão no município de Dolores do Turvo/MG, com objetivo de garantir a integridade física dos participantes, equipes técnicas, público em geral e do patrimônio público e privado envolvido no evento.

Justificativa:

Considerando que o município de Dolores do Turvo/MG será sede de uma das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização do evento, tendo em vista o grande fluxo de pessoas, incluindo estudantes, professores, técnicos, familiares e autoridades, o que demanda um controle efetivo de acesso e segurança nos locais de realização dos jogos.

A presença de profissionais de segurança contribui significativamente para a organização do evento, prevenção de incidentes, controle de público, e suporte às ações da comissão organizadora. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Educação, não dispõe de equipe técnica especializada em segurança de eventos em seu quadro funcional, o que reforça a necessidade da contratação.

Local :

- **Local:** Ginásios esportivos e demais espaços públicos designados para a realização dos jogos no município de Dolores do Turvo/MG.

Serviços Previsto:

- Controle de acesso aos locais de competição;
- Apoio à organização e orientação ao público;
- Rondas preventivas nas áreas internas e externas dos locais;
- Atuação em situações de emergência, em apoio à comissão organizadora e aos órgãos de segurança pública, se necessário.

Requisitos da empresa contratada:

- Profissionais com treinamento adequado, uso de uniforme padronizado, comunicação por rádio e crachás de identificação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação CONFORME Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de abril de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e treinada, para atuar durante a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dorés do Turvo/MG, com o objetivo de garantir a segurança dos participantes, do público, das equipes técnicas e do patrimônio nos locais de realização das atividades esportivas, durante todo o período do evento.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que o município de Dorés do Turvo/MG será sede de uma das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), evento de grande relevância educacional, esportiva e social, que reunirá alunos-atletas, professores, equipes técnicas, familiares e representantes de diversas cidades da região.

Considerando o porte do evento, o significativo fluxo de pessoas e a utilização de espaços públicos como ginásios, quadras e áreas comuns, torna-se indispensável a presença de profissionais especializados em segurança privada, a fim de garantir a ordem, a integridade física dos participantes e o zelo pelo patrimônio público e privado.

A Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal qualificado para desempenhar atividades específicas de segurança de eventos, sendo, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada. A segurança eficiente contribuirá diretamente para o bom andamento das competições, controle de acesso aos locais, prevenção de situações de risco,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



apoio à organização e acolhimento do público, promovendo um ambiente seguro e organizado durante todos os dias de realização do JEMG.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG.	SR	35

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Gabriel Marotta
GABRIEL MAROTTA MAGALHAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GABRIEL MAROTTA MAGALHAES

Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Dolores do Turvo MG, 03 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e treinada, para atuar durante a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dolores do Turvo/MG, com o objetivo de garantir a segurança dos participantes, do público, das equipes técnicas e do patrimônio nos locais de realização das atividades esportivas, durante todo o período do evento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Dolores do Turvo/MG será sede de uma das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), o que implicará na realização de diversas atividades esportivas em espaços públicos, como ginásios e quadras escolares, com grande circulação de estudantes, professores, organizadores, familiares e visitantes.

Diante disso, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada, com profissionais capacitados para atuar no controle de acesso aos locais do evento, na prevenção de tumultos, na proteção dos participantes e do público em geral, bem como na preservação do patrimônio público.

A contratação é fundamental para garantir a tranquilidade, a segurança e a ordem durante todo o período de realização dos jogos, considerando que o município não dispõe de servidores com qualificação técnica específica para executar tais atividades.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dolores do Turvo/MG representa um compromisso institucional da Prefeitura com o incentivo ao esporte, à educação e à integração entre os jovens atletas da região. Trata-se de um evento de grande porte, com intensa



movimentação de pessoas e utilização de diversos espaços públicos.

Para que o evento ocorra de forma segura, organizada e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos responsáveis, é imprescindível a presença de equipe de segurança privada capacitada, com atuação preventiva, orientação ao público, controle de acesso e suporte em eventuais situações emergenciais.

A contratação da empresa especializada permitirá que o município atenda às exigências legais e operacionais do evento, promovendo um ambiente seguro para os participantes, visitantes e servidores envolvidos na organização. Dessa forma, a segurança torna-se um fator estratégico para o sucesso do evento, evitando riscos à integridade física dos presentes e à infraestrutura utilizada.

Portanto, a necessidade de negócio está diretamente relacionada ao cumprimento do papel institucional do município como sede do JEMG, garantindo a boa condução do evento e a preservação da ordem pública.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada apresenta-se como a solução mais adequada tanto do ponto de vista técnico quanto econômico para atender à demanda gerada pela realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no município de Dolores do Turvo/MG.

Tecnicamente, a prestação de serviços por empresa terceirizada permite a alocação de profissionais qualificados, treinados e devidamente registrados, com experiência comprovada em eventos de grande porte, garantindo a eficiência no controle de acesso, monitoramento das áreas comuns, orientação ao público e prevenção de situações de risco. Além disso, essas empresas dispõem de estrutura logística, supervisão e equipamentos que asseguram a qualidade do serviço prestado.

Economicamente, a terceirização do serviço mostra-se mais viável que a contratação direta de servidores ou vigilantes temporários, considerando os encargos trabalhistas, a inexistência de profissionais capacitados no quadro do município e a demanda pontual e temporária do evento. A contratação por meio de licitação ou dispensa (conforme o caso e o valor estimado) permite a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Dessa forma, a escolha pela contratação de empresa especializada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), sendo a solução mais segura e tecnicamente recomendada para garantir o sucesso do evento.

7. RESPONSÁVEIS

GABRIEL MAROTTA MAGALHAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 03 de abril de 2025

KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 053/2025, na modalidade Dispensa eletrônica nº 002/2025, tipo menor preço global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 14 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 053/2025

DISPENSA Nº 002/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Procedida à análise da documentação acostada aos autos da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 72, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 053/2025 esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Dispensa Eletrônica) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadram-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.

2. Conclusão.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

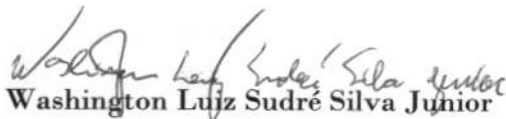
Relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº 053/2025 modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Agente de Contratação dar continuidade ao respectivo processo.

Sem mais para o momento.

É o parecer.

Dolores do Turvo MG, 14 de abril de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG nº 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75 inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dorés do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público Dispensa Eletrônica de 08h00min (oito horas) as 14:00 (quatorze) horas do dia 24 de abril de 2025, pela plataforma AMM LICITA, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade DISPENSA ELETRONICA, a Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dorés do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 15 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 053/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2025 foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dorés do Turvo, 15 de abril de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio



[Home](#) > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/04/2025

Local: Dorel do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2025 15:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000040/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dorel do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.475,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dorel do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.	35	R\$ 185,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1165

terça-feira, 15 de abril de 2025

de Contagem de tempo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Contratado: 59.585.544 VANILDO ELIAS MAROTTA MOREIRA. Valor total estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura. 18 de março de 2025. Vigência: 19/03/2025 a 19/08/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 061/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em bombeamento sucção desentupimentos e serviços de limpeza em fossa com equipamentos próprio para atender as demanda da secretaria de obras publica e limpeza deste município. Contratado: NN DA SILVA AMBIENTAL. Valor total estimado R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Data da Assinatura. 08 de abril de 2025. Vigência: 08/04/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Apoio junto à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o acompanhamento integral da Gestão financeira e Operacional. Assessoria e consultoria nos programas Política Estadual de Promoção da Saúde, Cofinanciamento da Atenção Primária, Farmácia de Todos, Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, Saúde Bucal na Atenção Primária e outros. Contratado: LIVIO ALVES FERREIRA. Valor total estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura. 28 de fevereiro de 2025. Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 038/2025 Pregão Presencial nº 014/2025, que será realizado dia 05/05/2025, as 12:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por Lote. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material Escolar para atender as demandas das Escolas Municipais de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 15 de abril de 2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo licitatório nº 053/2025 Dispensa Eletronicanº 002/2025, que será realizado no dia 24/04/2025, rodada de lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por global. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1165

terça-feira, 15 de abril de 2025

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 15 de abril de 2025. Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Quarto Termo aditivo vigência Contratual 09(nove) meses. CONTRATO Nº 068/2022 PROCESSO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público – RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. Empresa: UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA-EPP. Data da Assinatura 31 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Criado pela Lei Municipal 986 de 28 de março de 2019.

Ementa: Estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dores do Turvo — COMDEMA.

(Aprovado - 1ª Reunião Ordinária de 14/04/2025.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE DORES DO TURVO – MINAS GERAIS.



LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ: 13.831.697/0002-75

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG CEP 36.513-000.

Processo nº 053/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

NOME DE FANTASIA: LOTHSEG

RAZÃO SOCIAL: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME

CNPJ: 13.831.697/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM (x) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA GENERAL OZORIO

BAIRRO: COTIA

CIDADE: TRÊS CORAÇÕES

ESTADO: MINAS GERAIS

E-MAIL: financeirobftseguranca@gmail.com

TELEFONE: 32 999537469



PROPOSTA

(anexar na plataforma junto com a documentação de habilitação)

Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (word / pdf – anexo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	35	185,00	6.475,00

Valor da Proposta: R\$ 6.475,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

DORES DO TURVO 24/04/2025

Ronivaneia Moura de Carvalho Silva
RONIVANEIA MOREIRA DE CARVALHO SILVA
CPF: 060.548.366-33
REPRESENTANTE LEGAL

[Assinatura]

[Assinatura]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME

CNPJ: 13.831.697/0001-94

NIRE 3560075257-6

KESLEY MARQUES LOTH, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Jacareí - SP, nascido em 19/10/1994, portador da cédula de identidade R.G. nº. 41.398.337-7, S.S.P. - SP e do C.P.F. (MF) nº. 438.478.288-86, residente e domiciliado à Rua Dinamarca, 663 – Bloco A – Casa 19, Jardim Colônia – CEP 12.315-090, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo.

Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob a denominação social **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.831.697/0001-94, com sede a Rua Santa Cecília, 357 – Centro, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo, CEP 12.308-150, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE inicial nº. 352.255.547-89, em sessão de 14/06/2011, primeira alteração social registrada sob nº. 191.256/12-2 em sessão de 16/05/2012, segunda alteração social registrada sob nº. 459.075/14-7 em sessão de 14/11/2014, terceira alteração social registrada sob nº. 122.228/15-7, **transformada em EIRELI sob NIRE 3560075257-6**, quarta alteração social registrada sob nº. 126.741/17-7 em sessão de 31/03/2017, quinta alteração contratual registrada sob nº. 207.968/18-4 em sessão de 09/05/2018, sexta alteração social registrada sob nº. 340.376/18-1, em sessão de 01/08/2018, sétima alteração contratual registrada sob nº. 329.061/19-7 em sessão de 27/06/2019, e última alteração social registrada sob nº. 232.539/20-0 em sessão de 06/07/2020, resolve na melhor forma de direito, proceder a Nona Alteração do Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade neste ato, altera o endereço da filial sita a Rua das Primaveras, 60 – Bairro Jardim de Santana, na cidade Sapucaí Mirim, estado de Minas Gerais, CEP. 37.690-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **13.831.697/0002-75**, registrada na JUCEMIG sob NIRE nº. **3190269678-1** em sessão de 15/07/2019, para a Rua General Osório, 111 – Bairro Cotia, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP. 37.415-610.

CONVÊNIO JACAREÍ

12

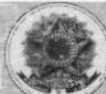
[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14535040521017677412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-1
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL26002-8Q9B;



CNPJ: 06.378-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SEGUNDA – A sociedade altera neste ato as atividades da filial para: prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada dentro dos limites dos estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais, conforme preceitua o Artigo 30, Inciso I, do decreto 89.056/83, com a nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº. 1.592/95 e inciso I do § 3, serviços de escolta armada que garante o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, de acordo com o inciso III do § 3 do Artigo 1 e autorizada através do Alvará nº. 194 de 20/01/2014, publicado no DOU de 28/01/2014, em atendimento da Portaria nº. 3233/2012 – DG/DPF, de 10/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, alterada pela Portaria nº. 3528/2013, de 02/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.

Face às modificações ora ajustadas é deliberado consolidar o contrato social que vigorará com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME**

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME**

SEGUNDA – O estabelecimento matriz da sociedade fica situado à Rua Santa Cecília, nº. 357 – Centro, na cidade de Jacareí-SP, CEP: 12.308-150.

TERCEIRA – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL 01: Três Corações – MG, sita a Rua General Osório, 111 – Bairro Cotia, NIRE 3190269678-1, C.N.P.J. Nº. 13.831.697/0002-75

QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades deu-se em 16/12/2014.

QUINTA – O capital social é de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no imóvel sede da empresa, em nome da pessoa jurídica e distribuído ao sócio da seguinte forma:

KESLEY MARQUES LOTH	400.000 quotas, ou seja R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000 quotas, ou seja R\$ 400.000,00

IL

[Assinatura]

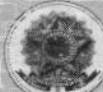
[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14535040521017677412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-2
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL26003-0X47;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela total integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, CC/2002;

SEXTA – A sociedade terá como atividade: prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada dentro dos limites dos estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais, conforme preceitua o Artigo 30, Inciso I, do decreto 89.056/83, com a nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº. 1.592/95 e inciso I do § 3, serviços de escolta armada que garante o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, de acordo com o inciso III do § 3 do Artigo 1 e autorizada através do Alvará nº. 194 de 20/01/2014, publicado no DOU de 28/01/2014, em atendimento da Portaria nº. 3233/2012 – DG/DPF, de 10/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, alterada pela Portaria nº. 3528/2013, de 02/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.

SETIMA – A empresa iniciou as suas atividades em 16 de dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, inc. II do CCB).

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **KESLEY MARQUES LOTH**, já qualificado e que poderá inclusive para tanto, constituir procuradores com poderes ad judicium ou ad negotia, que distribuirão entre si e pela melhor forma que convier a sociedade, os encargos e serviços pertinentes.

NOVA – A sociedade far-se-á representar pela assinatura isolada do sócio **KESLEY MARQUES LOTH**, já qualificado ou em conjunto com os procuradores especificados no instrumento de mandato o prazo de validade e os poderes outorgados:

- Os poderes do procurador constituídos pelo sócio, deverá ser expresso no respectivo instrumento de procuração
- É expressamente proibido ao sócio, bem como aos procuradores a utilização da firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros.
- O sócio, bem como os procuradores, responderão perante a sociedade e perante terceiros pelos excessos de mandato e pelos atos que cometerem com a infração da Lei e o presente contrato.

DECIMA – A sociedade far-se-á representar em juízo, ativa ou passivamente, em conjunto ou individualmente, especialmente para receber citação inicial ou prestar depoimento pessoal, pelo sócio gerente.

IL

Handwritten signature: Kesley Marques Loth

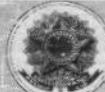
Handwritten signature: Valber Azevedo de M. Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14535040521017677412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-3
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL26004-JWB5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECIMA PRIMEIRA As deliberações adiante enumeradas somente serão tomadas isoladamente pelo sócio **KESLEY MARQUES LOTH**:

- assinatura de cheques bancários;
- saques;
- aceites de duplicatas;
- contratos de créditos, financiamentos e empréstimos em instituições financeiras;
- alteração ou ampliação do objeto social;
- transformação da forma societária;
- alienação de bens sociais;
- aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis, pertencentes à sociedade;
- modificação das atribuições dos sócios;
- alterações contratuais;
- nomeação de procuradores.

DECIMA SEGUNDA – O sócio ou seus procuradores, quando no exercício de suas funções, receberão a título de Pró – Labore, importância fixada pelos mesmos de comum acordo, que não exceda o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, lançando-se esse valor na conta de despesas da sociedade.

DECIMA TERCEIRA – O falecimento, ausência, assim declarada judicialmente, o impedimento em caráter definitivo do sócio, não acarretará dissolução de continuidade nos negócios sociais, devendo os herdeiro do falecido ou inventariante do espólio ou representantes legais do ausente ou impedido, integrarem de imediato a sociedade. Em não havendo ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, acrescidas dos respectivos juros legais a quem de direito.

DECIMA QUARTA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, promovendo-se nessa data o levantamento do balanço geral da sociedade, apurando-se o resultado, que será partilhado, se positivo ou suportado, se negativo pelo sócio nas proporções de suas quotas.

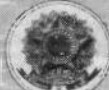
DECIMA QUINTA – As funções técnicas serão confiadas a profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho competente, o qual exercerá suas funções subordinando-se à gerência administrativa.

DECIMA SEXTA – O sócio administrador, declara sob as penas da lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresarial EIRELI e que não está impedido por lei especial, de exercer a

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14535040521017677412>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-4
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL26005-L8DJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (art. 1.011 § 1º. Cód. Civil)

DECIMA SETIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DECIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí (SP), para dirimir das dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECIMA NONA – E por assim estarem justo e acordado, firma o presente instrumento em três vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, sendo que uma via deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais nos termos da legislação em vigor.

Jacareí, 23 de Setembro de 2020

KESLEY MARQUES LOTH

Testemunhas:

LUIS ROGERIO DE OLIVEIRA
R.G. 20.701.392
CPF: 105.504.048-05

KAMILA KEYLA PIONORIO BARBOSA
R.G. 40.406.144-8
CPF: 375.793.838-02

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145350405210176777412>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 145350405210176777412-5		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB	
		Data: 04/05/2021 15:15:33 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL26006-LYDZ;					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
KESLEY MARQUES LOTH

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
41398337 SSP SP

CPF
438.478.288-86

DATA NASCIMENTO
19/10/1994

FILIAÇÃO
RENATO LOTH
ALEXSANDRA MARQUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05769514477

VALIDADE
06/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/05/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1585312136

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACAREI, SP

DATA EMISSÃO
04/01/2013

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63498203752
SP760020671

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

1585312136

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Swan

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.831.697/0002-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENERAL OSORIO

NÚMERO
111

COMPLEMENTO

CEP
37.415-610

BAIRRO/DISTRITO
COTIA

MUNICÍPIO
TRES CORACOES

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@LOTHSEGSEGURANCA.COM

TELEFONE
(12) 3953-7021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 16:40:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 13.831.697/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:28 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **E345.0F32.AA0A.7CC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 13.831.697/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:11:40 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **B9F5.FDDD.59A9.D698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/07/2025

NOME: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75

LOGRADOURO: RUA GENERAL OSORIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COTIA

CEP: 37415610

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000862547511



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/10/2024

NOME: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75

LOGRADOURO: RUA GENERAL OSORIO

NÚMERO: 111

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COTIA

CEP: 37415610

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000783793287



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 0000018 / 2025

VALIDADE: 31/12/2025

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ nº: **13.831.697/0002-75** INSC. MUNICIPAL: **TC0018193**
NOME FANTASIA: *********
ATIVIDADE PRINCIPAL: **Atividades de vigilância e segurança privada**

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, Nº 111 *** - COTIA - TRES CORAÇÕES - MG -
CEP: 37415-610.**

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 699, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - CERTIFICA que a inscrição Municipal acima em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COMBASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

TRÊS CORAÇÕES (MG) - 02 de Janeiro de 2025

Thiago Mesquita Pereira - Secretário Municipal de Finanças
Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

Emitida por AMANDA ANTONANGELO DE MELO SILVA - Mat.: 2183



9C73A5D4-F4D8-4544-AEB9-445145B21F48





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 0000534 / 2024

VALIDADE: 10/08/2024

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CNPJ nº:

13.831.697/0002-75

INSC. MUNICIPAL:

TC0018193

NOME FANTASIA:

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Atividades de vigilância e segurança privada**

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, Nº 111 *** - COTIA - TRES CORACOES - MG -
CEP: 37415610**

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 699, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - CERTIFICA que a inscrição Municipal acima em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

TRÊS CORAÇÕES (MG) - 11 de julho de 2024

Thiago Mesquita Pereira - Secretário Municipal de Finanças

Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

Emitida por: AMANDA ANTONANGELO DE MELO SILVA - Mat.: 2183



9C73A5D4-F4D8-4544-AEB9-445145B21F48



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

13.831.697/0002-75
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME
CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / 11.00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032422361857441110

Informação obtida em 02/04/2025 22:05:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.831.697/0002-75
Razão Social: LOTHSEG SEGURAN?A PRIVADA EIRELI ME
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071619051857441198

Informação obtida em 22/07/2024 16:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME
CNPJ: 13.831.697/0002-75

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Abril de 2025 às 22:18

TRÊS CORAÇÕES, 02 de Abril de 2025 às 22:18

Código de Autenticação: 2504-0222-1849-0195-4578

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 13.831.697/0002-75

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Julho de 2024 às 17:00

TRÊS CORAÇÕES, 22 de Julho de 2024 às 17:00

Código de Autenticação: 2407-2217-0008-0253-4302

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Juarez F. D. Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.831.697/0002-75

Certidão n°: 18963665/2025

Expedição: 02/04/2025, às 22:09:35

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.831.697/0002-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.831.697/0002-75

Certidão n°: 50994869/2024

Expedição: 22/07/2024, às 15:20:29

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.831.697/0002-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento da Receita

Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento

INSC. MUNICIPAL	N.º ALVARÁ
TC0018193	470 / 2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

NOME FANTASIA

LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	PROCESSO N.º
13.831.697/0002-75	25/04/2022	INDETERMINADO	

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RUA GENERAL OSORIO, 111, , COTIA, TRES CORACOES - MG, CEP.: 37415610

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Atividades de vigilância e segurança privada

OBSERVAÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO

HORÁRIO

DATA DE EMISSÃO
25/04/2022

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Brasil, nº 225 - Jardim América
CEP: 37410900 - Três Corações-MG
Celular: 35 - 988026659 - Minas Fácil

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: FABRICIO SGARBOSA NAVES



5FCF6FC4-B438-4B2D-8C20-78CAD2BB12BC

DE DORES DO TURVO - MG
86
JULIANO

Juliano



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Nº.: 0000534 / 2024

VALIDADE: 10/09/2024

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CNPJ nº: **13.831.697/0002-75**

INSC. MUNICIPAL:

TC0018193

NOME FANTASIA: *********

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Atividades de vigilância e segurança privada**

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, Nº 111 *** - COTIA - TRES CORACÕES - MG -
CEP: 37415-610**

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 699, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - CERTIFICA que a inscrição Municipal acima em relação ao objeto do Alvará encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data.

O alvará não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

ALVARÁ EXPEDIDO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

FINALIDADE DA ALVARA:

TRÊS CORAÇÕES (MG) - 11 de Agosto de 2024

— Thiago Mesquita Pereira — Secretário Municipal de Finanças
Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

Emitido por: AMANDA ANTONANGELO DE MELO SILVA - Mat.: 2183

9C73A5D4-F4D8-4544-AEB9-445145B21F48





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação:

CNPJ Endereço Completo
13.831.697/0002-75 RUA GENERAL OSORIO, 111, BAIRRO COTIA, 37415-610, TRES CORACOES/MG

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9797960

Situação da(s) filial(ais): ATIVA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2024 13:08

MARINELY DE PAULA BOMSIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



24/418.640-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001971870 e visualize a certidão)



LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ: 13.831.697/0002-75



VALIDADE: ATÉ 30/12/2024.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME** sediada à RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRES CORAÇÕES, MG, inscrita no CNPJ sob. n.º 13.831.697/000275, neste ato, representada por sua proprietária Sr. **KESLEY MARQUES LOTH, RG: 19.324.237 0SSPSP, CPF: 438.478.288-86** nomeia e constitui seu representante, SR **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º M 8.083.926 e CPF n.º 029.411.287-19,, para representar a empresa outorgante em todas as repartições **PRIVADAS, PUBLICAS FEDERAIS, PUBLICAS ESTADUAIS, PUBLICAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS** em especial para participação de Sessões de Processos de licitações a quem confere poderes para assinar declarações, propostas de valores, atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes que se faça necessário.

TRES CORAÇÕES, 24 DE ABRIL DE 2024.

LOTHSEG SEGURANÇA
PRIVADA
LTDA: 13831697000275

Assinado de forma digital por
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA
LTDA: 13831697000275
Dados: 2024.04.24 09:05:07 -03'00'

KESLEY MARQUES LOTH
RG: 19.324.237-0 SSPSP
CPF: 438.478.288-8

**SEGURANÇA
PRIVADA**

Assinado

[illegible]

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG
PREFEITO

Tardamy Roberto Martins
Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO			
NOME: ROBERTO DA SILVA			
DOC. HABILITAC. / CDS. EMISSÃO DE NR083926		GRUPO MC	
CPF 029.411.287-19		DATA NASCIMENTO 04/01/1971	
FUNÇÃO GERALDO DA GLORIA SILVA MARIA DE LOURDES AMANCIO SILVA			
PERÍODO 01/01/2010		ACC 01/01/2010	DATA AC
N.º PASSAGE 00799105401		VALIDADE 05/12/2019	
		** HABILITACAO 07/12/1990	

Marcos R. S. Junior
CPF 132.497.796-69

Success





LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ: 13.831.697/0002-75

VALIDADE: ATÉ 30/12/2025.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME** sediada à RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRES CORAÇÕES, MG, inscrita no CNPJ sob. n.º 13.831.697/000275, neste ato, representada por seu proprietário Sr. **GILBERTO BARBOSA, RG: 23.325.113 SSPSP, CPF: 131.577.298-10**, nomeia e constitui seu representante, SRA **RONIVANEA MOREIRA DE CARVALHO SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG 11.040.000 e CPF n.º 06054836633, para representar a empresa outorgante em todas as repartições **PRIVADAS, PUBLICAS FEDERAIS, PUBLICAS ESTADUAIS, PUBLICAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS** em especial para participação de Sessões de Processos de licitações a quem confere poderes para assinar declarações, propostas de valores, atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes que se faça necessário.

TRES CORAÇÕES, 03 DE ABRIL DE 2025.

GILBERTO BARBOSA
RG: 23.325.113 SSPSP
CPF: 131.577.298-10

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILBERTO BARBOSA
Data: 03/04/2025 16:49:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Guerrini

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RONTIVANEIA MOREIRA DE CARVALHO SILVA



FILIAÇÃO
EVA MEIRELES DE CARVALHO
ARQUILINO MOREIRA DE CARVALHO
DATA NASCIMENTO 02/03/1975
NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG
FATOR RH A+
OBSERVAÇÃO *****

Rontivaneia Moreira de Carvalho Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 06054836633 DNI ***** PII-1273 VIA-3

REGISTRO GERAL MG-11.040.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2023

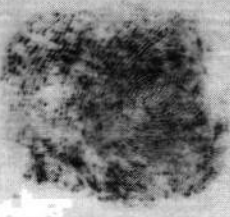
REGISTRO CIVIL
CAS. LV-015 FL-089 DORES DO TURVO-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC ***** CTPS / SÉRIE / UF *****

NIS / FIS / PAGER 13133596348 IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CHN *****



POLEGAR DIREITO

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
TURVO - MG
Fl. 92
Guerrini

ANEXO VI
(Altera o Anexo XVI da Portaria MJSP nº 542, de 27 de novembro de 2023)CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES COMISSONADAS
SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA	SAJU	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	GAB-SAJU	1	Assessor Técnico	CCE 2.12
			Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral de Articulação de Políticas Públicas	CGAPP	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
		1	Assistente	CCE 2.09
Coordenação de Movimentos Sociais e Sistema de Justiça	CMSJ	1	Coordenador	CCE 1.10
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE ACESSO À JUSTIÇA	DIPROJU	1	Diretor	CCE 1.15
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação-Geral de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade	CGPC	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação de Demarcação de Terras Indígenas	CDTI	1	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade	CPC	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação-Geral de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade	CGJRL	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade	CJRL	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS	DIPRODI	1	Diretor	CCE 1.15
				(NR)

ANEXO VII
(Altera o Anexo XVII da Portaria MJSP nº 542, de 27 de novembro de 2023)CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES COMISSONADAS
SECRETARIA DE DIREITOS DIGITAIS

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
SECRETARIA DE DIREITOS DIGITAIS	SEDIGI	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	Gab-SEDIGI	1	Diretor de Programa	CCE 3.15
		1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
			Gerente de Projeto	FCE 3.13

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 1.551, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13152 - DPF/CAS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUAQUEMI CAMPINAS, CNPJ nº 52.363.629/0001-08 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 436/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.748, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/12850 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SKY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 00.808.452/0002-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 444/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.754, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13045 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AVANZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.313.317/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 570/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.759, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13273 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOPES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 01.117.557/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 513/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.778, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/15682 - DPF/ANS/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROCER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 39.694.408/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 537/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.901, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13036 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.457.677/0008-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 649/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.955, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13268 - DPF/VAG/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 13.831.697/0002-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 597/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.341, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13267 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AM3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 19.416.284/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 571/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.535, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/17718 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUHAI SEGURANÇA PESSOAL LTDA, CNPJ nº 66.654.179/0005-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 885/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.602, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/11524 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASC S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0125-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Pará com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 915/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0125-75); nº 590/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0137-09); nº 765/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0132-02); nº 587/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0130-32); nº 525/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0129-07); nº 879/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0128-18); nº 588/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0127-37); nº 526/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0131-13) e nº 766/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0126-56).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI



ANEXO VI
(Altera o Anexo XVI da Portaria MJSP nº 542, de 27 de novembro de 2023)CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES COMISSONADAS
SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA	SAJU	1	Secretário	CCE 1.17
		1	Assessor Técnico	CCE 2.12
Gabinete	GAB-SAJU	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral de Articulação de Políticas Públicas	CGAPP	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
		1	Assistente	CCE 2.09
Coordenação de Movimentos Sociais e Sistema de Justiça	CMSJ	1	Coordenador	CCE 1.10
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE ACESSO À JUSTIÇA	DIPROJU	1	Diretor	CCE 1.15
		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação-Geral de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade	CGPC	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação de Demarcação de Terras Indígenas	CDTI	1	Coordenador	FCE 1.11
Coordenação de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade	CPC	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação-Geral de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade	CGJRI	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade	CJRI	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS	DIPRODI	1	Diretor	CCE 1.15
				(NR)

ANEXO VII
(Altera o Anexo XVII da Portaria MJSP nº 542, de 27 de novembro de 2023)CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES COMISSONADAS
SECRETARIA DE DIREITOS DIGITAIS

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
SECRETARIA DE DIREITOS DIGITAIS	SEDIGI	1	Secretário	CCE 1.17
		1	Diretor de Programa	CCE 3.15
Gabinete	Gab-SEDIGI	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
		1	Gerente de Projeto	FCE 3.13

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 1.551, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13152 - DPF/CAS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUAQUEMI CAMPINAS, CNPJ nº 52.363.629/0001-08 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 436/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.748, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/12850 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SKY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 00.808.452/0002-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 444/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.754, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13045 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AVANZADO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.313.317/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 570/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.759, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13273 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOPES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 01.117.557/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 513/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.778, DE 9 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/15682 - DPF/ANS/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROCER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 39.694.408/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 537/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.901, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13036 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.457.677/0008-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 649/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.955, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13268 - DPF/VAG/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOTHESG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 13.831.697/0002-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 597/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.341, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13267 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AM3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 19.416.284/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 571/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.535, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/17718 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUHAI SEGURANÇA PESSOAL LTDA, CNPJ nº 66.654.179/0005-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 885/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.602, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/11524 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0125-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Pará com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 915/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0125-75); nº 590/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0137-09); nº 765/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0132-02); nº 587/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0130-32); nº 525/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0129-07); nº 879/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0128-18); nº 588/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0127-37); nº 526/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0131-13) e nº 766/2024 (CNPJ nº 17.428.731/0126-56).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



18/04/2024

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 13.831.697/0002-75

Razão Social : LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Endereço : RUA GENERAL OSORIO, 111

Bairro : COTIA

Cidade : TRÊS CORAÇÕES

UF : MG

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA

Responsável(is) :

KESLEY MARQUES LOTH

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1955, publicado no DOU em 18/04/2024, seção 1, Página 79, válido até 18/04/2025.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



05/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 866.939.487-15

Nome : GERALDO DA SILVA LOPES

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 08/07/2025

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 25/02/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



06/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 410.470.606-04

Nome : FABIO ALVES DE SOUZA

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 17/11/2013

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 25/03/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



05/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 108.468.776-35

Nome : SAYONARA ZAMILLY CIRILO ALEXANDRE

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM ARMAS NÃO-LETAIS I

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 13/06/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



05/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 116.292.426-83

Nome : ISMAEL DE LIMA GONCALVES

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : -

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 18/07/2025

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



07/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 841.542.842-15

Nome : JULIAN CHAVES FERREIRA

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 14/02/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 25/11/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

I<BRA035951695<751<<<<<<<<<<<
8608295M3211164BRA<<<<<<<<<<<B
JULIAN<<CHAVES<FERREIRA<<<<<<



Lucifer

ESCOLA DE VIGILANTES RECANTO DO GUERREIRO LTDA. 41.069.178/0001-76, confere o presente

CERTIFICADO

a JULIAN CHAVES FERREIRA, CPF nº 841.542.842-15, Registro na Polícia Federal nº MG-1103783/2022, pela conclusão do Curso de FORMAÇÃO DE VIGILANTES, ministrado no período de 10/10/2022 a 03/11/2022, com carga horária de 200 horas.

TRÊS CORAÇÕES, 09 de Novembro de 2022



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.

Guarini

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



07/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 131.262.156-70

Nome : WESLEY APARECIDO DA SILVA SANTOS

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 02/09/2027

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 23/04/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
WESLEY APARECIDO DA SILVA SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
19/10/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/07/1995 FRANCISCO MORATO/SP

4a DATA EMISSÃO
25/10/2022

4b VALIDADE
12/05/2031

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
636632891 SSP SP

4d CPF
131.262.156-70

5a REGISTRO
07670383186

5b CAT. HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANESIO DOS SANTOS

VIVIANE APARECIDA DA SILVA



Assinatura do Portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		12/05/2031		D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

14687851348
MG627124364

MINAS GERAIS

Assinatura

Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2508278237

2508278237

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESCOLA DE VIGILANTES RECANTO DO GUERREIRO LTDA, 41.069.178/0001-76, confere o presente

CERTIFICADO

a WESLEY APARECIDO DA SILVA SANTOS, CPF nº 131.262.156-70, Registro na Polícia Federal nº MG-1044270/2017, pela conclusão do Curso de EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA, ministrado no período de 18/04/2022 a 23/04/2022, com carga horária de 50 horas.

TRÊS CORAÇÕES, 12 de Maio de 2022



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



Wesley

[Signature]

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



07/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 100.157.966-63

Nome : JANDER DO NASCIMENTO BENTO

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 14/02/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 03/06/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JANDER DO NASCIMENTO BENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG17262803 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
100.157.966-63 27/05/1991

FILIAÇÃO
ALEXANDRE BENTO

MARIA APARECIDA DO
NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

7A3

Nº REGISTRO
05611029405

VALIDADE
14/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/10/2012

Jander do Nascimento Bento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES CORACOES, MG

DATA EMISSÃO
28/11/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

17075779400
MG539420158

MINAS GERAIS

ESCOLA DE VIGILANTES RECANTO DO GUEIREIRO LTDA, 11.069.178/0001-76, confere o presente

CERTIFICADO

a JANDER DO NASCIMENTO BENTO, CPF nº 100.157.966-63, Registro na Polícia Federal nº MG-1052047/2019, pela conclusão do Curso de EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMA DA, ministrado no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, com carga horária de 50 horas.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de Junho de 2022



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



07/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : ATIVO

CPF : 099.654.216-76

Nome : LUCAS DOS SANTOS FERREIRA

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Data de Validade da CNV : 17/01/2028

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 23/06/2024

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCAS DOS SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: MG15137074 PC MG

CPF: 095.454.214-76 DATA NASCIMENTO: 18/08/1995

FILIAÇÃO: FERNANDO EIDORO FERREIRA
ANDREA REGINA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 06093179226 VALIDADE: 25/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Lucas dos S. Ferreira

LOCAL: TRES CORACOES, MG DATA EMISSÃO: 28/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

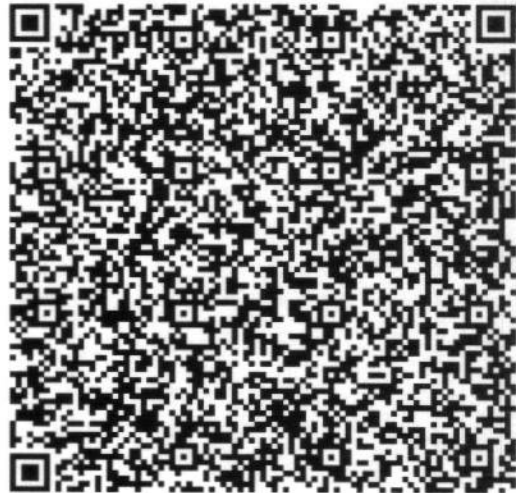
11232004962
MG549740399

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1761242790

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Handwritten signature

Handwritten signature

ESCOLA DE VIGILANTES RECANTO DO GUERREIRO LTDA, 41.069.178/0001-76, confere o presente

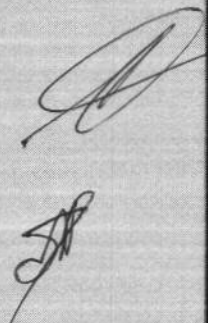
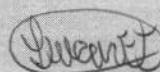
CERTIFICADO

a LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 099.654.216-76, Registro na Polícia Federal nº MG-1047111/2022, pela conclusão do Curso de FORMAÇÃO DE VIGILANTES, ministrado no período de 21/03/2022 a 12/04/2022, com carga horária de 200 horas.

TRÊS CORAÇÕES, 24 de Maio de 2022



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



07/02/2024

DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

Tipo : VIGILANTE

Situação : CURSO VENCIDO

CPF : 115.842.006-42

Nome : DOUGLAS FERNANDO DA SILVA FELICIANO

UF de Residência : MG

Possui cadastro biométrico junto à Polícia Federal : NÃO

Numero RIC : -

Habilitações :

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

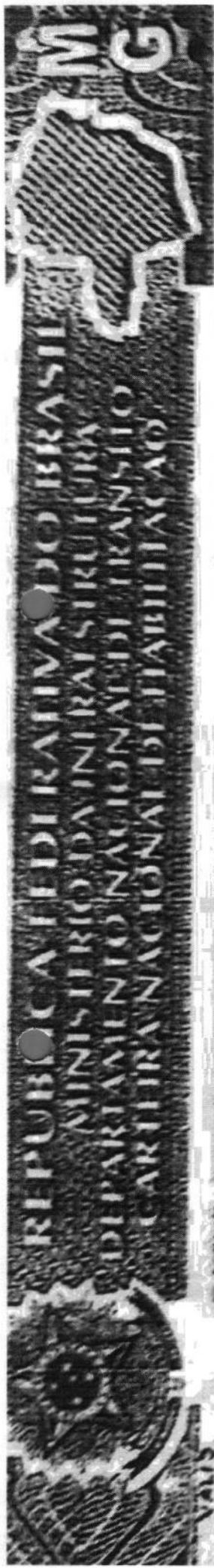
EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

Data de Validade da CNV : 09/08/2026

Data de Validade da Formação/Reciclagem : 30/07/2023

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

Ressalto que o requerente está impedido de exercer a profissão até realizar novo curso de reciclagem ou de extensão, na forma da Lei e seu regulamento.



NOME

DOUGLAS FERNANDO DA SILVA FELICIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

MG17997954 SSP MG

CPF

DATA NASCIMENTO

115.842.006-42 19/09/1991

FILIAÇÃO

LUIZ FERNANDO DA SILVA

MARIA CRISTINA DE
SOUZA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

PERMISSÃO

B

Nº REGISTRO

07769249812

VALIDADE

08/03/2023

1ª HABILITAÇÃO

08/03/2022



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2366727642



**ACADEMIA DE
FORMAÇÃO EM
SEGURANÇA
PRIVADA**

www.escoladeseguranca.com.br

Belo Horizonte
(31) 3201-0708
Pouso Alegre
(31) 3021-9990
Ipatinga
(31) 3021-9995
Whats App
(31) 98445-2427

ESCOLA BRASIL DE SEGURANÇA LTDA, 09.493.045/0002-09, confere o presente

CERTIFICADO

a DOUGLAS FERNANDO DA SILVA FELICIANO, CPF nº 115.842.006-42, Registro na Polícia Federal nº MG-1073792/2015, pela conclusão do Curso de EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA, ministrado no período de 26/07/2021 a 30/07/2021, com carga horária de 50 horas.

POUSO ALEGRE, 02 de Agosto de 2021



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.





COPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUMT

8950-8

4F333753

RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS
SHEILA ROBERTA DA COSTA

S. SEBASTIÃO - SP

DATA DE NASCIMENTO
14/01/2000

DATA DE EXPENÇÃO
08/08/2015

REGISTRO NACIONAL
38.827.979-5

DATA DE EXPENÇÃO
08/08/2015

CPF
484623218/24

SÃO SEBASTIÃO-SP SÃO SEBASTIÃO CN-LV A032/FLSº103/Nº19824

ASSINATURA DO TITULAR
Rodrigo Ant. dos Santos Jr.

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7.115 DE 28/08/83

COPIA COLORIDA

19107

AUTENTICAÇÃO

12417

160. 2018

Monteiro Silva - Est. Aut.
Revendo R1 3.52
de Anchieta, 10 - Jacaré, SP
Telefone (12) 3854-3800
Site: www.tribunal.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



Gerado em: 19/06/2024 15:15:54

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

Nome Fantasia: *****

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 111, ***** - COTIA

TRES CORACOES - MG - CEP: 37415-610

E-mail: jrlicitacao@lothsegseguranca.com - Fone: (12)3953-7021 - Celular: (12)97407-9495 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: TC0018193 - CPF/CNPJ: 13.831.697/0002-75

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 19/06/2024	Código de Verificação para Autenticação e94914eb3479191ee2bdb637a3524fc4	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 182
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (3169901 - UBÁ - MG)		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE UBA		CPF/CNPJ 18.128.207/0001-01	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0033056
Endereço PC SAO JANUARIO		Número 238	Complemento *****	Bairro CENTRO
CEP 36500-001	Município UBA	UF MG	Telefone (32)3301-6102/	e-mail prefeito@uba.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

CNAE: 008011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

Serviço Principal: 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

Servicos de Segurança e Apoio para eventos

UN 100,00 239,83 3,0000 23.983,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
23.983,00	0,00	0,00	23.983,00	719,49

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
2.638,13	1.151,18	0,00	0,00	0,00	4.508,80	0,00	19.474,20

OBSERVAÇÕES

Empenho: 6137/2024
Processo: 262/2023
Ordem de Serviços: 2205387/2024

Dados Bancários
Banco inter
Ag 0001
Conta 27462101-0
Lothseg Segurança Privada

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Esta Nota Fiscal de SERVIÇOS Eletrônica - NFSe, NÃO ACOBERTA o TRANSPORTE/TRÂNSITO (Terrestre/Aéreo/Marítimo) de PASSAGEIRO(S) ou qualquer CARGA/OBJETO/MATERIAL/MERCADORIA/ETC... no âmbito INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL e INTERNACIONAL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.trescoracoes.mg.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA A NOTA FISCAL Nº 182, EMITIDA EM 19/06/2024 NO VALOR R\$ 19.474,20

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.831.697/0001-94, prestou Serviços conforme descrições abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017 LOTE: (1)

CONTRATO: 09/08/2017 A 08/08/2018

QUALIFICAÇÃO: SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS

QUANTIDADE: 600

Declaramos que a empresa cumpriu com o desempenho, todas as obrigações aos serviços contratados.

CUNHA /SP - 13 DE AGOSTO de 2018

Marcelo Henrique Coelho Veras
Secretário de Turismo e Cultura

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Prefeitura da Estância Turística de Cunha (SP)
Rua José Arantes Filho, SN | Vila Rica | Cunha SP | (12) 3111 2630 | turismoecultura@cunha.sp.gov.br

Utilize os dados do QR Code para autenticação digital. Consulte o Documento em: <https://arquivoctm.sp.gov.br/br/documento/145352408212440147325>



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 145352408212440147325-1
Data: 24/08/2018 14:02:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALV20501-JDMV



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro da Glória, João Pessoa - PB
CEP: 52061-904 | cartorioazevedobastos@net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 14:05:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://arquivoctm.sp.gov.br/br/documento/145352408212440147325>



Alameda Afonso Ferrer, 25, Residencial Haidar - São Lourenço, MG
CNPJ nº 07.695.459/0001-04 - tel. (35) 98801-2608
Email: edmo@tigerproducoes.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Tiger Produções e Eventos Eireli, inscrita no CNPJ nº: 07.695.459/0001-04 com sede Alameda Afonso Ferrer, nº 25, Residencial Haidar, em São Lourenço/MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edmo Luiz Ribeiro, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.512.176 e do CPF/MF nº 051.613.466-39, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ nº: 13.831.697/0002-75 com sede na RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRES CORAÇÕES-MG, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1 OBJETO: Serviços de segurança desarmada e segurança motorizada em eventos realizados por nossa empresa.

2 PERÍODO: de 03/02/2022 a 05/06/2022.

3 QUANTIDADE:

200 seguranças desarmado (08 horas de serviço).

30 diárias (12 horas de serviço de ronda motorizada carro).

45 diárias (12 horas de serviço de ronda motorizada moto).

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Lourenço, 06 de junho de 2022.

**Edmo Luiz
Ribeiro**

Assinado de forma digital
por Edmo Luiz Ribeiro
Dados: 2022.06.12
20:14:14 -03'00'

TIGER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
EDMO LUIZ RIBEIRO
PROPRIETÁRIO
RG: MG 12.512.176
CPF: 051.613.466-39

**MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**

AV BRASIL JARDIM AMERICA, 37410872 TRES CORACOES - MG
CNPJ: 17955535000119
Telefone: 3532397100

Ano 2023
Emissão: 09/11/2023

**Boletim de Cadastro Econômico**

Inscrição: TC0018193

Nome Fantasia: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 111 - ***** COTIA - TRES CORACOES - Cep.: 37415610 - MG

Telefone: 1239537021

E-Mail: jrlicitacao@lothsegseguranca.com

Pessoa: J

CNPJ: 13.831.697/0002-75

Inscrição Estadual:

Situação: Ativo

Início das
Atividades: 25/04/2022

Final das
Atividades:

Relação dos Sócios da Empresa

1151538	KESLEY MARQUES LOTH
---------	---------------------

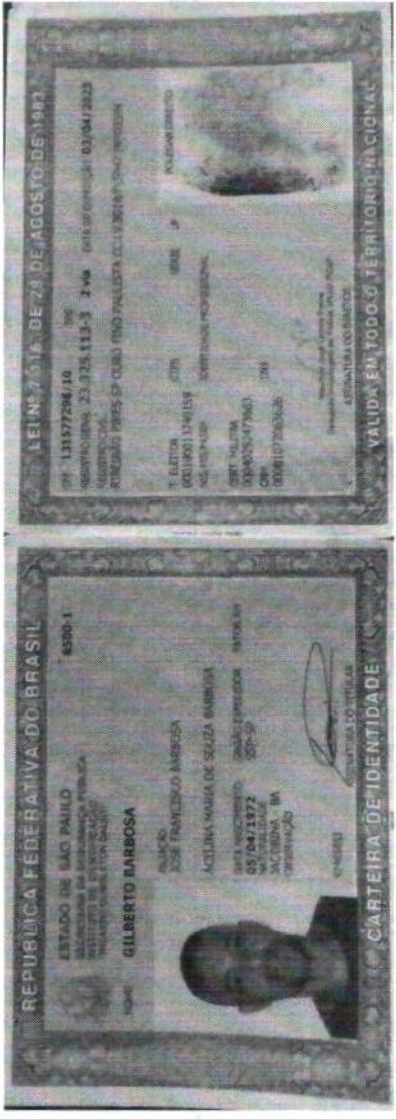
Relação dos Serviços da Empresa

11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
-------	---

Relação das Atividades da Empresa

000000023	Microempresa (ME)
-----------	-------------------

008011101	Atividades de vigilância e segurança privada
-----------	--



[Handwritten signatures and marks]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

Razão Social:

Endereço:

13.831.697/0002-75

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME

CADASTRAMENTO GUJA SIMPLIFICADA / GUJA SIMPLIFICADA / / 000000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203491857441192

Informação obtida em 24/04/2025 14:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.831.697/0002-75 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2019	
NOME EMPRESARIAL LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO		NÚMERO 111		COMPLEMENTO *****	
CEP 37.415-610	BAIRRO/DISTRITO COTIA		MUNICÍPIO TRES CORACOES		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@LOTHSEGSEGURANCA.COM			TELEFONE (12) 3953-7021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 14:50:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DISPENSA SEM FASE RECURSAL

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

Às **08:00** do dia **24/04/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa sem fase recursal, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **15/04/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/04/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Fornecedor: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ/CPF 13.831.697/0002-75

Data/hora de envio 23/04/2025 17:11:05

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.	35,00	serviço	185,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
------	--------	------------	----------------	-----------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Negociação	LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA 13.831.697/0002-75	185,00	24/04/2025 14:19:44
---------------	-------------------	--	---------------	----------------------------

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/04/2025 08:00:38
Agente de contratação	Bom dia	24/04/2025 08:00:42
Agente de contratação	Esta aberto certame processo n] 053/2025	24/04/2025 08:00:53
Agente de contratação	Atestamos que nao houve apresentação de impugnação de edital	24/04/2025 08:01:14
Agente de contratação	Comunicação entre licitantes e agente de contratação apenas por chat	24/04/2025 08:01:32
Agente de contratação	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances. Apos a finalização do certame - fase habilitação, nao aceitaremos pedido de desclassificação de item	24/04/2025 08:02:20
Agente de contratação	Atenção as mensagens enviadas pelo chat	24/04/2025 08:02:37
Agente de contratação	boa sorte	24/04/2025 08:02:41
Agente de contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/04/2025 08:05:04
Agente de contratação	Rodada de lances encerradas;	24/04/2025 14:00:05
Agente de contratação	Senhor licitante	24/04/2025 14:00:31
Agente de contratação	poderia melhorar o valor para nos?	24/04/2025 14:00:40
Agente de contratação	???	24/04/2025 14:01:15
Fornecedor 1	BOA TARDE, INFELIZMENTE, ESTE VALOR ESTA NO LIMITE, VISTO QUE O VALOR UNITÁRIO FICOU UM POUCO BAIXO.	24/04/2025 14:01:29
Agente de contratação	obrigado	24/04/2025 14:01:45
Agente de contratação	Poderia atualizar o valor unitario na plataforma por gentileza	24/04/2025 14:02:00
Fornecedor 1	ONDE ATUALIZA	24/04/2025 14:04:35
Fornecedor 1	?	24/04/2025 14:04:38
Fornecedor 1	NÃO ESTOU ENCONTRANDO	24/04/2025 14:04:55
Agente de contratação	um insntate	24/04/2025 14:05:56
Fornecedor 1	OK	24/04/2025 14:06:02
Agente de contratação	so mais um instante	24/04/2025 14:09:41



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Fornecedor 1	TRANQUILO	24/04/2025 14:09:54
Agente de contratação	Senhor licitante	24/04/2025 14:16:32
Agente de contratação	ve se na frente do lote 01 tem o campo para digitar o novo valor e enviar	24/04/2025 14:16:55
Fornecedor 1	tem mas se enviar pode ser que não de certo	24/04/2025 14:18:16
Fornecedor 1	vai dar a impressão que o valor total será de 185	24/04/2025 14:18:35
Agente de contratação	185 x 35	24/04/2025 14:18:56
Fornecedor 1	vou lançar	24/04/2025 14:19:32
Fornecedor 1	mas vai dar errado	24/04/2025 14:19:39
Fornecedor 1	kkkkk	24/04/2025 14:19:41
Agente de contratação	obrigado	24/04/2025 14:19:57
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/04/2025 14:20:12
Agente de contratação	Iremos analisar a documentação. Um instante	24/04/2025 14:20:32
Fornecedor 1	ok	24/04/2025 14:20:39
Fornecedor 1	se tiver algum vencido eu envio já	24/04/2025 14:21:00
Agente de contratação	ok	24/04/2025 14:21:23
Sistema	O fornecedor LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	24/04/2025 14:37:43
Agente de contratação	Fornecedor: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA, solicito o anexo de documentos todas as certidões atualizadas	24/04/2025 14:39:31
Sistema	O fornecedor LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	24/04/2025 14:39:40
Fornecedor 1	quais certidões	24/04/2025 14:40:05
Fornecedor 1	anexei ja	24/04/2025 14:40:13
Agente de contratação	CNPJ, federal, estadual	24/04/2025 14:40:20
Fornecedor 1	estao vencidas	24/04/2025 14:40:38
Fornecedor 1	?	24/04/2025 14:40:42
Agente de contratação	municipal, trabalhista, falencia e fgts	24/04/2025 14:40:57
Fornecedor 1	eu enviei junto com a proposta	24/04/2025 14:40:58
Agente de contratação	todas vencidas	24/04/2025 14:41:06
Agente de contratação	favor desconsiderar solicitação 3,	24/04/2025 14:42:44
Agente de contratação	atualizamos o sistema e vimos que foi anexado	24/04/2025 14:42:55



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Agente de contratação	um instante	24/04/2025 14:43:02
Fornecedor 1	enviei a a fgts ataulizada	24/04/2025 14:43:53
Fornecedor 1	atualizada	24/04/2025 14:43:58
Fornecedor 1	esta estava vencida	24/04/2025 14:44:05
Agente de contratação	Fornecedor: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA, solicito o anexo de documentos FGTS e CNPJ atualizado	24/04/2025 14:47:57
Agente de contratação	Senhor. Atualiza fgts e cnpj para nos	24/04/2025 14:48:15
Agente de contratação	por gentileza	24/04/2025 14:48:18
Fornecedor 1	confirma se o fgts chegou	24/04/2025 14:49:23
Fornecedor 1	enviei	24/04/2025 14:49:28
Fornecedor 1	?	24/04/2025 14:49:33
Agente de contratação	fgts recebido	24/04/2025 14:50:19
Agente de contratação	so o cnpj que falta	24/04/2025 14:50:23
Fornecedor 1	instante que vou enviar o cnpj	24/04/2025 14:50:42
Fornecedor 1	confere se chegou	24/04/2025 14:52:57
Fornecedor 1	o cnpj	24/04/2025 14:52:59
Fornecedor 1	?	24/04/2025 14:53:02
Agente de contratação	recebido	24/04/2025 14:53:33
Agente de contratação	Declaramos por encerrado o certame.)Processo segue para assessoria juridica para o devido parecer	24/04/2025 14:54:21
Agente de contratação	Agradecemos pela participação	24/04/2025 14:54:28
Agente de contratação	Boa tarde	24/04/2025 14:54:31
Fornecedor 1	boa tarde	24/04/2025 14:54:55

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA	13.831.697/0002-75	185,00

Avisos do processo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de contratação

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

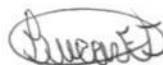
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Fornecedor: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA	CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75		
Email: rodrigo.antoniojr@outlook.com	Telefone: (12) 97407-9495		
Data/hora de envio 23/04/2025 17:11:05	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.	35,00	serviço	6.475,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Abril de 2025.



Lucas Ferreira Teixeira - Agente de contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FORNECEDORES HABILITADOS
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 24/04/2025 às 08:00

Fornecedor: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA		CPF/CNPJ: 13.831.697/0002-75			
E-mail: rodrigo.antoniojr@outlook.com		Telefone: (12) 97407-9495			
Lote 1					
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.					
Descrição Comprador					
1 - Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.		35,00	serviço	185,00	6.475,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Total de LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA					R\$ 6.475,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de contratação

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE LOTES DESERTOS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 24 de Abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Dispensa
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	053/2025	002/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
13.831.697/0002-75	LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA	LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA	
CEP	Endereço		
37415-610	Rua General Osório, 111		
Bairro	Cidade / UF		
Cotia	Três Corações / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	Diretor	rodrigo.antoniojr@outlook.com	(12) 97407-9495
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	23/04/2025 17:11:05		

Documentos

Link
CONTRATO-SOCIAL-LOTHSEG ALTERACAO 09.pdf
CNH.pdf
ATESTADO 01.pdf
ATESTADO 02.pdf
RG MARCOS ROBERTO.pdf
GERALDO DA SILVA.pdf
ISMAEL.pdf
SAYONARA.pdf
CP FABIO ALVES.pdf
CNH LUCAS DOS SANTOS.pdf
CERTIFICADOS E INDENTIDADES.pdf
CERTIFICADO LUCAS DOS SANTOS.pdf
CP DOUGLAS FERNANDO.pdf
CP LUCAS DOS SANTOS.pdf
CPIANDER DO NASCIMENTO.pdf
CP WESLEY APARECIDO.pdf
CP JULIAN CHAVES.pdf
Nota Fiscal 182 UBA.pdf
CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
POLICIA FEDERAL 2025.pdf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCURACAO MARCOS ABRIL (3).pdf

CND ESTADUAL.pdf

CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf

CND FEDERAL.pdf

cnd fgts.pdf

CND TRABALHISTA.pdf

CNPI.pdf

ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf

CADASTRO MUNICIPAL LOTHSEG.pdf

simplificada.pdf

RAF 2024 LOTHSEG MG.pdf

alvara lothseg

atestado capacidade tecnica

ATESTADO LOTHSEG PREFEITURA UBA

AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA LOTH

CERTIDAO ESTADUAL

CERTIDAO FEDERAL LOTHER

CERTIDAO MUNICIPAL LOTHSEG31122025

CERTIDAO TRABALHISTA LOTH

CERTIDAO FALENCIA CONCORDATA 28803920

CNH

CNPI LOTHER

CONTRATOSOCIALLOTHSEG ALTERACAO 09

documento ronivanea

FGTS LOTHER

procuracao lother ronivanea

Rg Gilberto

PROPOSTA AASINADA DORES

CERTIDAO ESTADUAL01072025

CERTIDAO FEDERAL LOTHER28092025

CERTIDAO TRABALHISTA LOTH29092025

fgts lother11052025

fgts lother atualizado

cnpj atualizado lother

Lotes e Itens

Lote 1 - Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1 - Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

35,00

185,00

R\$ 185,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 6,475.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 6,475.00)

Declarações

- Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica **empresas possui processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 24/04/2025 15:05:30

Ciente

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo/MG estará sediando os jogos escolares.

I. DO RELATÓRIO

O Prefeito Municipal determinou o encaminhamento do procedimento administrativo licitatório de dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021), o qual tem como o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Constam do processo administrativo licitatório os seguintes documentos:

1. Documento de formalização da demanda;
2. Autorização de abertura;
3. Divulgação de Dispensa de Licitação;
4. Termo de referência;
5. Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o esperado compromisso a ser assumido;
6. Documento de Justificativas
7. Proposta do fornecedor;
8. Documentos de habilitação e qualificação do fornecedor.

A solicitação foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica para fins de verificação da possibilidade da contratação direta, através de dispensa de licitação.

É o relatório.

II. QUESTÕES PRELIMINARES

Inicialmente, é importante salientar que o exame aqui realizado se limita aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluindo-se aqueles de natureza técnica, inclusive



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se equipou dos conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da administração pública.

Além do mais, oportuno esclarecer que as considerações feitas por esta Assessoria não têm caráter vinculativo, tampouco decisório, de modo que o seu acolhimento ou não decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, e que eventual prosseguimento do feito, sem observar os apontamentos ora descritos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Muito embora a Constituição da República Federativa do Brasil traga como regra a necessidade de a Administração Pública realizar licitação para a compra de produtos ou serviços, tem-se que a própria Carta Política, em seu art. 37, inciso XXI, admitiu que o legislador infraconstitucional trouxesse ao ordenamento jurídico situações em que a contratação poderia se dar de forma direta, sem a necessidade de realização do procedimento licitatório.

Nesse cenário, no ano de 2021, após 28 anos da vigência da Lei Federal n. 8.666/1993, foi publicada a Lei Federal n. 14.133/2021, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A lei infraconstitucional traz em seu art. 75 a previsão de uma contratação direta denominada de dispensa de licitação, situação em que, muito embora seja possível a concorrência, o administrador fica autorizado a dispensar o procedimento licitatório. Sendo assim, havendo respaldo legal para a contratação direta, na forma de dispensa, resta analisar a aplicabilidade da legislação acima citada ao caso concreto. A proposta de dispensa de licitação tem fundamento jurídico no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...].

Deste modo, o município poderá realizar contratações por dispensa de licitação, quando se tratar de valores inferiores ao mencionado no inciso II e, ainda, na hipótese de envolver manutenção de veículos automotores.

No presente caso, trata-se de contratação de empresa especializada em segurança de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dolores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares, que consta com composição de preços inferior ao previsto em lei inferior ao limite legal.

Ante ao exposto, analisando aspectos exclusivamente jurídicos, vê-se que a contratação está dentro do valor e hipótese estabelecidos pela legislação, razão pela qual não haveria óbice à realização da contratação.

IV. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS COM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inicialmente, destaca-se que o procedimento de contratação direta deverá ser instruído com a documentação exigida no art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

No que toca à integralidade das exigências dos incisos II, IV, V, VI e VII, assim como do inciso I no que se refere ao documento de formalização de demanda, verifica-se que se encontram devidamente acostadas nos autos do processo eletrônico.

Acerca do “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo” com previsão no inciso I e dos “pareceres técnicos” previstos no inciso III, verifica-se que a lei não os impõe indiscriminadamente como obrigatórios, utilizando-se da expressão “se for o caso”. A dispensa daqueles previstos no inciso I encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Nos termos do dispositivo citado, a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda, já devidamente acostado aos autos deste processo de contratação direta, devendo os demais documentos serem elaborados somente “se for o caso”. Assim, considerando que o objeto da presente contratação é classificado com um serviço comum, a sua especificação é realizada de modo suficiente neste termo de referência, razão pela qual afasta-se a elaboração de projeto básico e de projeto executivo.

Quanto ao estudo técnico preliminar e a análise de riscos, tratando-se de contratação de pequena envergadura, inferior ao teto indicado pelo legislador para tal, em que os custos da realização de demasiadas burocracias muito ultrapassa os seus benefícios, em atenção ao princípio da proporcionalidade, cumpre dispensar a sua produção.

Assim, tratando-se de contratação por dispensa de licitação de objeto de reduzido montante financeiro e baixa complexidade técnica, e não se tratando de obra ou serviço de engenharia, encontra-se devidamente justificada a dispensa da elaboração dos documentos.

Quanto aos pareceres técnicos, colhe-se da doutrina especializada:

Sobre isso cabe fazer dois comentários quanto à expressão “se for o caso”. Inicialmente, reiterando o dito acima em outros termos: entende-se que tal expressão aplica-se apenas aos pareceres técnicos, haja vista que o art. 53 especificadamente prevê a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico previamente às contratações públicas, sem qualquer exceção, incluindo as de caráter direto, sem prévia licitação. [...] O segundo ponto diz respeito à ausência de “discrecionalidade pura” quanto à elaboração de pareceres técnicos para instrução da contratação direta. Assim como ocorre no inciso I, a cujos comentários direcionamos o leitor, deverá ser juntado o parecer técnico salvo quando incompatível ou desnecessário com a hipótese de contratação direta a que se trata, não sendo um ato de vontade, uma “facultatividade”, a “opção” por exigir ou não tal parecer. Por exemplo, uma contratação por dispensa de bens de valor inferior a R\$50.000,00 [inciso II do art. 75] não necessita



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



pesquisa de preços siga os ditames legais – nessa situação não será “o caso” de juntos aos autos tal parecer técnico.

De uma análise dos autos, verifica-se que a situação fática se configura como uma simples contratação de serviços segurança, de baixo valor, inferior àquele previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e citado pela doutrina, razão pela qual conclui-se por desnecessária a elaboração de pareceres técnicos.

Finalizando a análise dos incisos, o presente documento configura-se como o parecer jurídico previsto no inciso III.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, “o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”. Porém, como esta divulgação é feita apenas após a elaboração deste parecer jurídico, não cabe analisar, neste momento, a sua realização ou não.

No mais, sabe-se que, para os casos de contratação direta em razão do valor, essas “serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”, conforme dispõem o § 3º do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do que restou exposto, conclui-se a análise dos documentos da presente contratação direta, restando ponderar as seguintes recomendações:

- a) Que a Autoridade competente, promova a divulgação e manutenção do ato de contratação em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- b) que o parecer ora emitido, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo aos gestores a adoção de medidas administrativas de planejamento necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, tendo em vista que citada conduta além de ilegal, caracterizará afronta a normas e princípios que norteiam a licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



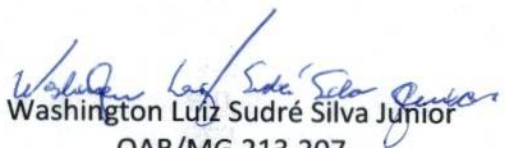
V. DA CONCLUSÃO

Observados os requisitos legais, em especial ao estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor do serviço a ser contratado, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como dos princípios que regem a administração pública em geral, esta assessoria entende não haver óbices legais para a continuidade ao Processo, por meio de contratação direta por dispensa.

Nada obstante a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório, não se pode deixar de destacar que, ainda que se trate de situação elencada no rol de hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, cabe à administração pública, discricionariamente, considerando as circunstâncias do caso concreto, decidir pela realização ou não do certame.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 25 de abril de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal** nº 002/2025, Processo Administrativo nº 053/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - 13.831.697/0002-75 rodrigo.antoniojr@outlook.com - (12) 97407-9495	6.475,00	6.475,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	6.475,00	6.475,00	0,00 Provelto (0,00%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - CPF/CNPJ: 13.831.697/0002-75				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 30/04/2025 09:38:38		
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.	35,00	serviço	185,00	6.475,00

Dores do Turvo, 30 de Abril de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249000142

Autoridade competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **002/2025**, Processo Administrativo nº **053/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - 13.831.697/0002-75 rodrigo.antoniojr@outlook.com - (12) 97407-9495	6.475,00	6.475,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	6.475,00	6.475,00	0,00 Provelto (0,00%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - CPF/CNPJ: 13.831.697/0002-75				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 30/04/2025 09:38:52		
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares.	35,00	serviço	185,00	6.475,00

Dores do Turvo, 30 de Abril de 2025.

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249000
142

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Autoridade competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA .

CONTRATO Nº 074/2025 Processo nº 053/2025 Dispensa Eletrônica nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA**, com sede no bairro Cotia, cidade de Três Corações, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13 831 697/0002-75, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 48462321824, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares, conforme tabela exposta abaixo:

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Val Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDA NECESSARIA EM ATENDIMENTO A SEGURANÇA DO LOCAIS DE ALOJAMENTO DO JEMG	SR	19	185,00	3.515,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo: 3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0711.2.0095

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar uniformizados;

Os serviços serão realizados na segunda semana do JEMG no período de 05 a 11 de maio de 2025.

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

Após a assinatura do contrato, poderá ser agendado uma reunião com o representante da empresa, secretário de educação, secretário de esportes e Polícia Militar do Município

Será verificado a identificação dos seguranças conforme relação apresentada.

Descrição complementar da prestação de serviços:

Prestação de serviços de segurança de 05 a 11 de maio de 2025: Horário a ser divulgado posteriormente

1 segurança na quadra Ademir de Barros Fernandes durante os jogos

1 segurança para escola municipal no período diurno e noturno

1 segurança para escola estadual no período diurno e noturno.

1 segurança para escola estadual no período noturno para o dia quatro de maio de 2025 para receber os alunos que chegarão no alojamento a partir dessa data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requerente.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 30 de maio de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal -

Marcos Roberto da Silva

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA

RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____